



# Regulamento - Passatempo “Fortaleça o seu coração e leve o seu amor de Balão”

## 1. Identificação

1.1. A UPFIELD PORTUGAL (SALES), UNIPESSOAL LDA., com sede em Marinhas de D. Pedro, 2691-361 Santa Iria de Azóia, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514.922.630, (adiante abreviadamente designada por “Upfield”), irá promover um passatempo denominado Passatempo “Fortaleça o seu coração e leve o seu amor de balão ” (adiante abreviadamente designado por “Passatempo”).

1.2. O Passatempo visa atribuir 3 (três) vouchers que irão permitir a experiência de 1 de viagem de balão para 2 pessoas, nos termos do presente Regulamento, que estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo (adiante abreviadamente designado por “Regulamento”)

## 2. Duração

2.1. O Passatempo tem por referência o período de tempo compreendido entre os dias 1 e 28 de fevereiro de 2021.

2.2. Serão consideradas as participações recebidas até às 23:59 do dia 5 de março de 2021 (inclusive).

2.3. Os vencedores do Passatempo serão apurados até ao dia 30 de março de 2021.

## 3. Destinatários

**3.1.** O Passatempo destina-se a todos aqueles que adquiram uma embalagem de Becel e escrevam uma dica para manter o coração saudável.

**3.2.** Os participantes menores de 18 anos terão de ser autorizados e representados pelos pais ou tutores legais.

**3.3.** Não poderão participar no Passatempo, sendo por isso desconsiderados para todos os efeitos, os sócios, administradores ou empregados da Upfield ou dos parceiros envolvidos no Passatempo, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.

**3.4.** A verificação de alguma das situações previstas no ponto anterior após a atribuição do prémio implica a sua revogação imediata.

#### **4. Participação**

**4.1.** Para participar no Passatempo, os participantes devem:

*a)* Enviar o comprovativo de compra de uma embalagem da marca Becel, excepto marca Becel proActiv; para este efeito apenas serão considerados os comprovativos de compras realizadas entre os dias 01 e 28 de Fevereiro de 2021, juntamente com os respectivos dados pessoais completos (nome, morada, contato telefónico e e-mail);

*b)* Escrever uma frase inspiradora com uma dica para “manter um coração saudável”;

*c)* Identificar nome do participante, morada, contato telefónico e e-mail.

**4.2.** Cada participante estará limitado a um máximo de 5 (cinco) participações, sendo consideradas para avaliação as 5 primeiras.

**4.3.** Apenas serão considerados os participantes que façam chegar, até ao dia 5 de março de 2021 (inclusive), os elementos referidos no ponto 4.1., os quais devem ser submetidos em [www.becel.pt](http://www.becel.pt).

#### **5. Vencedor**

**5.1.** O presente Passatempo irá apurar 3 vencedores.

**5.2.** Haverá um limite de 1 (um) prémio por participante.

**5.3.** Para efeitos de apuramento dos vencedores, será constituído um júri, composto por dois elementos da Equipa Becel (adiante abreviadamente designado por “**Júri**”).

**6.** Os vencedores serão aqueles que submeterem no site [www.becel.pt](http://www.becel.pt) todos os elementos identificados no ponto 4, e que o Júri selecionará, de acordo com o seu exclusivo critério, tendo em conta a originalidade/criatividade da frase.

## 7. Prémios

O prémio a atribuir a cada um dos 3 (três) vencedores será uma experiência de viagem de balão para 2 pessoas, sendo que o local de descolagem será Coruche. Este prémio está inserido num pack que oferece 1 (uma) noite de alojamento em Coruche, em hotel a defenir com a Windpassenger, para ambos com acesso a pequeno-almoço na manhã seguinte.

O prémio será enviado para os 3 vencedores no prazo máximo de 30 dias após notificação do respetivo vencedor.

A Upfield informará à entidade Windpassenger quem serão os premiados e fornecerá os respetivos dados .

O envio do Voucher “Pack Dream & Fly Away” para os premiados será feito pela entidade Windpassenger. Este Voucher tem 1 (um) ano de validade.

Este “Pack Dream & Fly Away” inclui:

- Voucher de voo num balão de ar quente, com duração média de 1H/1H30;
- Validade de 1 (um) ano para 2 pessoas, com oferta de alojamento em Coruche, em hotel a defenir com a Windpassenger, em quarto duplo com pequeno-almoço (depois do Voo de balão);
- Cupão descritivo da sua viagem de balão;
- Certificado de Voo oficial Windpassenger;
- Brinde com champanhe no final do voo;
- Transporte de regresso para o ponto de partida;
- Seguro de passageiros (no ar e em terra);
- Assistência no ar e em terra por parte da equipa Windpassenger;
- Taxa de IVA, custos de reserva, viagem e licenças de voo.

Não inclui:

- Transporte para o local de descolagem.

Qualquer Upgrade ao prémio será da responsabilidade dos premiados junto da entidade Windpassenger.

**7.1.** O não recebimento do prémio no período de 30 dias referido no ponto anterior implica a sua não atribuição e conseqüente apuramento de novo vencedor.

**7.2.** O prémio é pessoal e intransmissível.

**7.3.** O prémio correspondente ao Passatempo objeto do presente Regulamento não é convertível em dinheiro.

**7.4.** A entrega do prémio está sujeita à disponibilidade da Upfield.

**7.5.** Os vencedores serão contactados pela equipa Becel para obtenção dos dados de envio do prémio.

**7.6.** A Upfield não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com qualquer vencedor, em virtude de este ter apresentado dados incorretos para efeitos de participação no Passatempo. Se um vencedor não responder à Upfield dentro de 48 horas após a notificação, a Upfield terá o direito de seleccionar outro vencedor de acordo com o processo descrito acima.

**7.7.** Os vencedores autorizam automaticamente a Upfield a divulgar os seus nomes para quaisquer fins de informação do Passatempo, sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação. Se se opuser a publicar ou disponibilizar total ou parcialmente o seu apelido, nome próprio e participação vencedora, entre em contacto com a Upfield através do email [upfield@privacy.com](mailto:upfield@privacy.com)

## **8. Publicidade**

**8.1.** A publicidade do Passatempo será exclusivamente feita nos materiais de ponto de vendas das lojas aderentes.

**8.2.** O presente Regulamento encontra-se disponível em [www.becel.pt](http://www.becel.pt) e na sede da Upfield localizada em Marinhas de D. Pedro, 2690-361 Santa Iria de Azóia, Loures.

## **9. Pagamento de impostos**

**9.1.** O prémio a atribuir será entregue ao vencedor livre de quaisquer ónus ou encargos, ficando a cargo da promotora do Passatempo o pagamento dos impostos a que o prémio esteja sujeito, antes da sua entrega ao vencedor.

## **10. Informação adicional**

**10.1.** Dados Pessoais: a Upfield garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações que incluam todos os dados referidos no presente Regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste Passatempo, fins estatísticos e da futura correspondência da Upfield, ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação. Os seus dados pessoais serão processados de acordo com a Política de Privacidade da Upfield, disponível para consulta em <https://upfield.com/privacypolicy/pt.html>

**10.2.** A Upfield reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas, falsificadas, modificadas, ilegíveis ou desconformes com o presente Regulamento.

**10.3.** A participação no Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas no presente Regulamento, bem como a atribuição à Upfield, sem qualquer contrapartida ou compensação, do direito exclusivo, perpétuo e transmissível de utilizar as frases incluídas nas participações, com ou sem menção dos seus autores, nos termos, nos meios e para os efeitos relacionados com a atividade da Upfield que esta tiver por mais convenientes.

**10.4.** Todas as formalidades constantes do presente Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

**10.5.** A Upfield reserva-se o direito de modificar o Passatempo, prolongá-lo ou suspendê-lo, sem qualquer aviso prévio.

**10.6.** Quaisquer casos não previstos no presente Regulamento deverão ser resolvidos pela Upfield tendo em consideração a disposição que esta criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

**10.7.** A Upfield não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, designadamente erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento, terremotos, explosões, incêndios, inundações, pandemia, sabotagem, greves não convocadas e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

**10.8.** Upfield não se responsabiliza por entradas não concluídas com sucesso devido a qualquer tipo de falha.

**10.9.** Upfield se reserva o direito de substituir o prémio por um prémio alternativo de valor igual ou superior.

**10.10.** A decisão da Upfield em relação a qualquer aspecto do Passatempo é final e vinculativa, não tendo a Upfield que justificar a mesma.

## **11. Informação adicional relativa a fraude**

**11.1.** A Upfield reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de *hacking* (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

· Artigo 3.º, n.º 1 – Falsidade informática:

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

· Artigo 6.º, n.º 1 – Acesso ilegítimo:

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.